



DIREITO NA ESCOLA: RELATO DA EXPERIÊNCIA

Emanuel José Lopes Pepino¹

Peter Häberle, em sua obra seminal sobre a sociedade aberta dos intérpretes da constituição, discute o elemento pluralista da democracia não se encontra apenas no processo de criação da norma, mas também em seu desenvolvimento posterior, evitando que o processo de interpretação da constituição seja confundido o processo em que os órgãos instituídos pelo Estado dão uma ordem que deve ser seguida pelo povo, reconhecendo simplesmente a obrigação de que uma ordem jurídica constitucional que afeta diretamente a vida particular de seus cidadãos não pode tratar as forças sociais e privadas como meros objetos, deve integrá-las ativamente enquanto sujeitos (HÄBERLE, 1997). O texto de Häberle deixa claro que para um estado democrático sadio e plural, não basta que instituições ordenadas pelo Estado sejam capazes de interpretar a constituição: a própria sociedade civil, seja organizada em grupo seja individualmente, deve possuir a possibilidade de participar do processo de realização do Direito, não se reduzindo a votar e ser esquecido. Neste sentido, Häberle exige uma participação democrática mais ativa do que, por exemplo, a lógica de automação estatal conforme proposto por Bobbio (BOBBIO, 2000). Entretanto, para que a população possa tomar esse passo ativo é necessário que conheça os direitos que possui, que seja capaz de perceber como a ordem jurídica afeta seu cotidiano e o que pode ser feito para alterar essa relação. Com a intenção de levar às escolas públicas e privadas, notadamente no âmbito de Ensino Médio, incluindo o EJA (e, também, os últimos anos do ensino fundamental), informações e reflexões básicas sobre o Direito, com a intenção de focar no direito

¹ Professor do curso de Direito da Faculdade Estácio de Vitória – FESV. E-mail: emanuel.pepino@estacio.br



Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV

constitucional e do consumidor, mas ampliar a temática conforme as demandas das escolas envolvidas. Em termos de desenvolvimento, a lógica do projeto se centra em palestras, com reuniões que envolvem a preparação do material a ser usado e o ensaio para cada palestra. A execução do projeto revelou alguns desafios próprios: desenvolver um projeto amparado em apresentações o meio da pandemia já era um desafio, tentar implementar o projeto em uma das fases mais agudas da pandemia (o primeiro semestre de 2021) gerou imprevistos, mas a implementação do projeto começou a trazer resultados no segundo semestre de 2021, ainda que fora das previsões originais. Primeiro, a ideia do projeto era encontrar algumas escolas e desenvolver o projeto repetidas vezes nestes locais; em geral isso foi impossibilitado, uma vez que a maioria das palestras foi de efeito único. Segundo, a temática de direito constitucional e temas de democracia ou direito do consumidor não foram temas que despertaram interesses para serem implementados. Na verdade, a questão do direito digital e o tema de internet e redes sociais foi o mais solicitado, sendo repetido múltiplas vezes. Terceiro, como o público atingido foi voltado aos alunos no final do ensino fundamental (uma vez que houve muita dificuldade em implementar o projeto em escolas de nível médio), houve a necessidade de reduzir um pouco os conceitos jurídicos expressos, dando uma noção de conceitos legais, mas focando as palestras mais em noções gerais e conselhos de conduta, não em direitos específicos – aqui o estilo de discussão de Sandel serviu como inspiração, trazendo discussões jurídicas em sua forma mais filosófica e de maneira a incentivar participação dos alunos (SANDEL, 2016). É interessante contrapor uma palestra voltada para alunos do ensino médio sobre direitos trabalhistas e uma palestra sobre *bullying* voltada para o ensino fundamental: os alunos mais velhos tinham dúvidas específicas sobre violações trabalhistas que eles – ou seus pais – sofreram, o que aumenta a importância de uma palestra mais técnica; enquanto os alunos mais novos acabam mais focados no reconhecimento de suas experiências específicas e em como tentar as superar,



Anais do Seminário de Pesquisa e Produtividade da FESV e FESVV

sem interesse na parte mais técnica do direito. Contudo, é importante destacar que o projeto efetivamente parece ter conseguido tocar alguns alunos – com discussões sobre *bullying*, assédios reais e virtuais, além de discussões sobre racismo que surgiram provadas pelos ouvintes e acabaram aprofundando algumas palestras, mostrando a relevância do projeto.

Palavras-chaves: Cidadania; democracia; ensino; extensão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 2000.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional**. A sociedade Aberta dos intérpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

SANDEL, Michel J. **Justiça** – o que é fazer a coisa certa. Tradução: Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.